№707/96 134/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 18/11/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 25/11/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 707/96

APROVADO EM 02/12/96
POR UNANIMIDADE

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997."

A CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o - O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, COMPOSTO PELAS RECEITAS E DESPESAS, ESTIMA A RECEITA EM **R$1.160.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL REAIS)** E FIXA A DESPESA EM IGUAL IMPORTÂNCIA.

Art. 2o - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, DE ACORDO COM SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ

134/96

№707/96

1. - **RECEITA**

1.1 - RECEITAS CORRENTES

- RECEITA TRIBUTÁRIA	R$-	50.000,00		
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$-	10.000,00		
- RECEITA PATRIMONIAL	R$-	20.000,00		
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	R$-	950.000,00		
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$-	10.000,00	R$-	1.040.000,00

1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$-	120.000,00	R$-	120.000,00
TOTAL DA RECEITA			**R$-**	**1.160.000,00**

Art. 3o - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO AS DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II, QUE APRESENTA A SUA COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM O SEGUINTE DES-DOBRAMENTO:

2000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			R$-	1.160.000,00
2001 - SERVIÇO MÉDICO SANITÁRIO	R$-	1.160.000,00		
TOTAL DA DESPESA			**R$-**	**1.160.000,00**

Art. 4o - O SR. PREFEITO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR POR DE-CRETO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CEN-TO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA, USANDO COMO RECURSOS OS DEFINIDOS PELO ART. 43 DA LEI 4320/64.

Art. 5o - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 1997.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO PARANÁ

EM 30 DE SETEMBRO DE 1996.

Milton Martini

MILTON APARECIDO MARTINI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - FLS. 4